



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 36/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 098990 SSP-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao Proad nº 3706/2018,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	PH & B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ	11.914.096/0001-10	
Representante legal/Identificação	PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUSA - CPF: 384.227.353-34 CNH/CE nº 02636560457	Cargo: Representante Legal
Endereço	Avenida Castelo de Castro, nº 206 - Conj. São Cristóvão	
CEP	60.866-681	
Telefone	(85) 3034.2697 / 8798.3312 / 9692.2887	
Email	phlicitacoes@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	Pedido Mínimo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Pano para limpeza com furos, medindo 50/60 cm x 30/33 cm. Composição: 100% de fibras de viscose. Marca: ALKLIN	Pacotes com 5 unidades	500	125	4,99	2.495,00

TOTAL DO LOTE 05: 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL DA ATA: 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta **ARP** por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA **ARP**

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;





b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

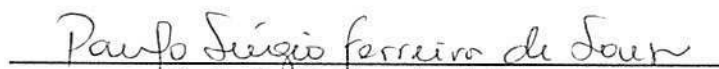
Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

PH & B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME



Paulo Sérgio Ferreira de Sousa
Representante legal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos (laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica), relativos a cerimônias e eventos institucionais diversos, pautas publicitárias e jornalísticas do TJDF, conforme demanda da Casa, nos termos do presente edital e dos seus anexos. PROCESSO: 0007782/2018. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Rafael Arcanjo Reis, Secretário Geral Substituto - do TJDF, 29/10/2018. EMPRESA VENCEDORA: NBSANTIN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA. VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 75.190,00.

Brasília, 29 de outubro de 2018.
ISABELLA BRITO
Secretária

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O
TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 13/2018. Objeto: Prestação de serviços, por demanda, de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar-condicionado automotivo. Contratada: Auto Vip Locadora Center Car EIRELI EPP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/2005. Elemento de Despesas: 33.90.39 - Serviço de terceiros - P.J. Valor Estimado: R\$ 35.793,10. Vigência: A partir da data de sua publicação. Data da assinatura: 25/10/2018. P.A. SEI 7182/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA; a) objeto: fornecimento de unidades de armazenamento de dados em Cluster Ativo/Ativo "All Flash" (lote 1) (Proc.: 10117/2018); b) fund. legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 e legislação complementar; c) vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações; d) valor: R\$ 5.297.250,00; e) assinam em 15/10/2018 o Sr. Flávio Pires Ferreira Clementino, pelo Contratante, e o Sr. Nilton Pedro da Silva Júnior, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL; a) espécie: Convênio (Proc.: 8296/2018); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93 e Ato nº 136/2014 da Presidência do TRT da 1ª Região; c) objeto: possibilitar a associação de servidores, ativos e aposentados, e dos titulares de pensão por morte do TRT/RJ, à AGENPOLJUS, com desconto de mensalidade mediante consignação em folha de pagamento; d) vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2018, encerrando-se em 22/10/2019; e) assinam em 23/10/2018 o Sr. Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo TRT/RJ e o Sr. Romiel Andrade, pela AGENPOLJUS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; a) espécie: 4º TA ao contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), modalidade local, com discagem direta a ramal (DDR) e canalização ISDN, para centrais telefônicas da Capital (Proc. TRT-SOF-2103-47.2014.5.01.1000); b) fund. legal: cláusula sexta do pacto inicial; c) objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual, ficando resguardado o direito da Contratada de pleitear reajuste, bem como consignar a possibilidade de rescisão antecipada; d) valor: R\$ 334.592,52; e) vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2018, passando seu término para 03/12/2019; d) assinam em 17/10/2018 o Sr. Flávio Pires Ferreira Clementino, pelo Contratante, e os Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, pela Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., CNPJ 54.222.401/0001-15, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração desta Corte, com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato nº 2015-0036, processo administrativo nº 1347-96.2018.5.01.1000 (SOF).

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.
ERIK GUSTAVO DE SOUSA STOFANELLI
Chefe da DIRPC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/14. PROAD-46070/18 PG-106/14. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Refriar Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prorroga a vigência de 16/10/18 a 15/10/2019, autoriza rescisão antecipada e mantém o valor mensal durante o período. Assinam em 15/10/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilma Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela Empresa: Weberton Freitas Lopes, diretor.

Contrato nº 101/18. PROAD-35265/18 PG-064/18. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Open Tour Viagens e Turismo. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos de 08/01/2019 a 07/01/2020. Assinam em 08/10/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilma Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela Empresa: Ermelinda Pacheco C.B. Jacob, sócia.

Termo de Rescisão do Contrato nº 077/2018. PROAD-36812/18. Partes: TRT-2ª Região e GTérmica Comércio Soluções e Serviços Eireli. Objeto: Rescisão do Contrato, em conformidade com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda. Vigência: Término em 19/10/2018. Assina em 17/10/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilma Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a L A Martins Indústria, Comércio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 28.319.914/0001-39 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 3 (três) meses, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na Ata de Registro de Preços nº 12/2018-A, mediante processo administrativo n. 0004711-85.2018.5.04.0000.

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio de Cooperação Técnico-Didática celebrado entre o TRT 6ª REGIÃO e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF/FACAPE. PROAD TRT6 nº 14.739/18. OBJETO: Proporcionar estágio supervisionado e remunerado a estudantes de graduação, visando aperfeiçoamento acadêmico, no âmbito do TRT6. VIGÊNCIA: 26/10/2018 a 26/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018. Assinam este Convênio, pelo TRT6, o Exmo. Desembargador Presidente, Sr. Ivan de Souza Valença Alves e, pela AEVSF/FACAPE, o Sr. Jonas Figueiredo Matos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica para possibilitar o pagamento de contribuição mensal pelos associados, mediante consignação em pagamento celebrado entre o TRT 6ª REGIÃO e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESEMBARGADORES-ANDES. PROAD TRT6 nº 22.695/18. OBJETO: Prorrogar o Termo de Acordo original por mais 24(vinte e quatro) meses a partir de 24.10.2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24.10.18. Assinam o presente aditivo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela ANDES, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 36/18. Proad. 5392/17. Contratada: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda - Grupo CPA. CNPJ 87.138.145/0001-51. Objeto: Aquisição de 103 unidades do item 6 (Multifuncional Laser Monocromática) da ARP 52/17 do PE, nº 04/18 do TRT 11ª Região do qual este Tribunal é partícipe, com garantia e suporte técnico on-site. Fund. Legal: Lei 10.520/02. Vigência: 36 meses a contar do recebimento definitivo. Valor: R\$ 480.760,74. Notas de Empenho: 2018NE01360 e 2018NE01361. Signatários: Neiara São Thiago C. Frota, pela Contratante, e Antônio Carlos Ckless Silva, pela Contratada, em 29/10/18.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 43/18. Proad 2057/18. Contratada: Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ: 01.554.285/0001-75. Objeto: Aquisição de Tokens Criptográficos p/ USB p/ armazenamento dos certificados digitais. Adesão P.E. nº 31/18 do Hospital Universitário da UFGD. Fund. Legal: Lei 10.520/02. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Valor: R\$ 12.617,80. Nota de Empenho: 2018NE001229. Signatários: João Ribeiro Lima Júnior, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, em 23/10/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 36/18, PE 34/18. Proad 3706/18. Fornecedor: PH&B CÔME SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 11.914.096/0001-10. Objeto: Registro de Preços p/aquisições futuras dos produtos desta ata (Pano de limpeza)-Lote 5. Valor Total: R\$2.495,00. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund.legal: Leis 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Signatários: Neiara São Thiago C. Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Paulo Sergio F. de Sousa, pela fornecedora, em 17/10/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 34/18, PE 34/18. Proad 3706/18. Fornecedor: Brenia Vieira Lira Cavalcante Eireli. CNPJ: 18.695.347/0001-61. Objeto: Registro de Preços p/aquisições futuras dos produtos desta ata - Lotes 1 e 3. Valor Total: R\$8.970,00. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund.legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Neiara São Thiago C. Frota, Diretora Geral, pelo TRT7, e Brenia Vieira Lira Cavalcante, pela fornecedora, em 17/10/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/12. Locadores: JOSÉ ROBERVANDO BARREIRA NOBRE (CPF nº 649.539.803-44) e NATALIA MOREIRA NOBRE (CPF nº 005.098.073-48), procuradora SOL NASCENTE CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ: 06.703.393/0001-86). Processo nº 4.734/2012. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 01.10.19. Fundamento Legal: Artigos 60 e 65 da Lei 8.666/93. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo Locatário, e Wellington Guimarães Nunes, pelos Locadores, em 01/10/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/17. Contratada: GIOVANI SERVIÇOS ARCONDICIONADO LTDA - EPP. CNPJ: 03.235.270/0001-70. Proc. 334/2017. Objeto: Prorrogação da vigência até 06.11.19, ficando resguardado o direito à repactuação 2018. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Nota de Empenho 2018NE01381. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora Geral, pelo contratante, e Giovanni Serviços Arcondicionado Ltda - EPP, pelo contratado, em 26/10/18.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018 - UASG 80012

Nº Processo: 1002/2018. Objeto: Aquisição de computadores tipo workstation/filha de edição e monitores Full HD, conforme especificações contidas no edital e anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/10/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 9. Andar, - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-5-00075-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último.

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/10/2018) 80012-00001-2018NE000117